PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 196/2023 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 104/2023 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 790.138,65 (setecentos e noventa mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) junto à unidade orçamentária da Câmara Municipal de Assis.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 06/10/2023

Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete Unidade de Destino Departamento Legislativo

Status Norma promulgada e publicada

Assis, 06 de outubro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 7.440, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 104/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 790.138,65 (setecentos e noventa mil cento, e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

01	PODER LEGISLATIVO	
01 01	CAMARA MUNICIPAL	
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.1004.0000	AQUISICAO DE VEICULOS	
7 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540.000,00
04.122.0003.2076.0000	SECRETARIA DA CAMARA	
19 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
21 3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP	35.138,65
22 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
04.122.0003.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPA	
23 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	Total B\$	790.138.65

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

	TotalR\$	790.138,65
14 3.1.91.13.0	O OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	290.138,65
04.122.0003.2076.000		
10 4.4.90.51.0		500.000,00
04.122.0003.2074.000	0 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
01 01	CAMARA MUNICIPAL	
01	PODER LEGISLATIVO	

- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

